



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041214-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA	10010000358/20	NÚCLEO CAXAMBU	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: CÉSAR AUGUSTO FERRAZ JUNQUEIRA		CPF/CNPJ: 214.899.206-68	
Endereço: RUA CAPITÃO ANTONIO JOSÉ 49		Bairro: CENTRO	
Município: CARMO DE MINAS	UF: MG	CEP: 37.472 - 000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CÉSAR AUGUSTO FERRAZ JUNQUEIRA		CPF/CNPJ: 214.899.206-68	
Endereço: RUA CAPITÃO ANTONIO JOSÉ 49		Bairro: CENTRO	
Município: CARMO DE MINAS	UF: MG	CEP: 37.472 - 000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: FAZENDA DOS CRIMINOSOS - MAT. 7.614 / 8.115		Área Total (ha): 364,0108	

Registro nº: 7.614 / 8.115				Área Total (ha): 72,9119	RL
Município/Distrito: CARMO DE MINAS				UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): 476.025	Y: 7.559.096	X:	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3114105-4115.141C.35B8.42C2.9463.E65C.6639.3FD5					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção				Quantidade	Un
CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS-PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO				40	Un
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação			Área (ha)
AGRICULTURA		PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS			95,4836
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomassas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Mata Atlântica	95,4836	Outros/Pastagem		95,4836	
Total:	95,4836		Total:	95,4836	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade	
LENHA	Espécies diversas	8,1318		M³	

MADEIRA	Espécies diversas	16,7716	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CID FURTADO PEREIRA – MASP 1.159.074-2

Data da Vistoria: AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA

9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/09/2020

Validade: 3 (três) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

(MAPA - DOC –SEI 18298066)

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas Procedimento Simplificado	SIRGAS 2000	23K	476.025	7.559.096

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Não se aplica

12. OBSERVAÇÃO

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019,

dispensada a realização de vistoria técnica. Responsabilidade técnica do requerente as informações aqui prestadas, conforme

Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo SEI: 2100.01.0031969/2020-55

Matrículas: 7.614 / 8.115

Nenhuma das espécies florestais requeridas para supressão estão Listadas na Portaria MMA 443/2014.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou

Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 11/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19315807** e o código CRC **CE1D6CFA**.